



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

IBASS	
Processo nº	023/21
IBASS	023/21
Rubrica	69

PORTARIA Nº 044/ 2022

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Inezio Soares Antunes, matrícula: 49000-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A – nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e serviços Públicos, e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 57, conforme processo administrativo do IBASS Nº 023/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 08 de Julho de 2022.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS

ves Riberio, matrícula: 51314-1, casada (a) efetivo (a) no cargo de fonoaudiólogo, Ref. Superior E Nível: VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.056,60 (Três Mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.620,73 (Dois Mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos) Lei: 1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 235,87 (Duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1197/2012 e insalubridade no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no percentual de 20%, lei: 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 69, conforme processo administrativo do IBASS nº 75/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ, 08 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 044/ 2022

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Sr (ª) Inezio Soares Antunes, matrícula: 49000-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A - nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 57, conforme processo administrativo do IBASS Nº 023/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, RJ, 08 de Julho de 2022.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente IBASS

PORTARIA Nº 045/ 2022

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, I da CRFB com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao (a) servidor (a) Sr (ª) Sergio Ricardo Silva, Matrícula: 63223-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de motorista, Ref; Fundamental B nível: IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica e fixar os proventos proporcionais com o complemento constitucional no valor R\$1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), contido na planilha de cálculo folha nº 46, conforme processo administrativo do IBASS nº 073/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ, 08 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 046/ 2022

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (a) beneficiários (a) Sr (ª) (a) Gerson Montedonio Chagastelles, companheiro,

inscrito (a) no CPF sob o nº 871.276.877-49, Gustavo Antunes Chagastelles, filho, inscrito no CPF sob o nº 151.186.527-07 e Guilherme Antunes Chagastelles, filho, CPF nº 120.556.587-60 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.142,28 (Três Mil cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), rateado em partes iguais, fixadas em R\$ 1.047,43 (Mil e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para cada dependente, contido na planilha de cálculo fls 82, em decorrência do falecimento em 04 de Fevereiro de 2022 da ex servidora ativa srª Veronica Pires Antunes, matrícula: 40452-1-1, nutricionista, Ref. Superior E Nível: IX, conforme processo do IBASS (060/2022) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema-RJ, 08 de Julho de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

